

BACIAS HIDROGRÁFICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: ESTRATÉGIAS PARA A GESTÃO E EDUCAÇÃO POLÍTICA NO TERRITÓRIO FLUMINENSE

Aluno: Joanna Pereira Perdomo
Orientador: Augusto César Pinheiro da Silva

Introdução

A gestão de recursos hídricos, a partir de bacias hidrográficas, tem se tornado uma estratégia de política territorial, no Brasil, desde o fim do século XX, com a implantação da Constituição Federal de 1988. A carta constitucional brasileira, entre as tantas mudanças em curso, alterou a dominialidade das águas e deu maior autonomia aos municípios na gestão desse recurso. No *artigo 20, inciso III* afirma que “os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado e que sirvam de limite com outros países, se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como terrenos marginais e praias fluviais” (BRASIL, 1988, Título III, Capítulo II) são considerados bens da União. O *artigo 26, inciso I* considera entre os bens das unidades federadas e do Distrito Federal “as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União” (BRASIL, 1988, Título III, Capítulo III). O *artigo 21, inciso XIX* considera como função da União “instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso” (BRASIL, 1988, Título III, Capítulo II).

O destaque dado às águas na Constituição Federal, entregando aos entes federados a responsabilidade pela sua qualidade, é de grande valia para o momento atual, em que se coloca em foco a questão ambiental e as escalas de atuação e de impacto dos eventos “extremos”. Para o presente trabalho, a relevância de uma legislação que englobe a problemática da qualidade dos recursos hídricos se faz presente a partir do momento em que cada ente federado é responsável pela qualidade ambiental destes recursos. E, como desdobramento da carta magna brasileira, outras leis foram desenvolvidas, em escala nacional e estadual, para a conversação e uso racional das águas, a partir da sua gestão descentralizada e participativa.

Em janeiro de 1997 foi criada a Lei de Recursos Hídricos, nº 9.433, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela carta constitucional. Os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos, segundo Pires do Rio e Peixoto (2001) são: a bacia hidrográfica como unidade de planejamento, o uso múltiplo da água; o reconhecimento da água como bem finito e vulnerável; o reconhecimento de seu valor econômico e a gestão participativa e descentralizada. De acordo com Porto e Porto (2008, p. 48), esta lei “coloca o Brasil entre os países de legislação mais avançada do mundo no setor de recursos hídricos”.

Muitas discussões ocorrem a algum tempo acerca da bacia hidrográfica como unidade de gestão. O Princípio de Dublin nº 1 (WMO, 1992), acordado em reunião preparatória à Rio-92, segundo Porto e Porto (2008) destaca que “a gestão dos recursos hídricos, para ser efetiva, deve ser integrada e considerar todos os aspectos, físicos, sociais e econômicos. Para que essa integração tenha o foco adequado, sugere-se que a gestão esteja baseada nas bacias hidrográficas” (p.48). Além disso, diversos outros teóricos já relataram a relevância deste tipo de gestão ser realizado a partir dessa unidade geomorfológica, entre eles Tucci (1997) e

Yassuda (1993). O maior destaque dado à bacia hidrográfica como unidade de gestão é a capacidade de o gerenciamento pelo poder público sobre o quantitativo e localização das ocupações humanas nos territórios, suas atividades e suas conseqüências para o espaço do entorno da bacia e para a população que nela reside.

No caso da sub-bacia do Rio Muriaé, que engloba municípios fluminenses e mineiros a gestão vai além de um acordamento entre os municípios do estado do Rio de Janeiro, pois invade a esfera decisória de outra unidade federada (Minas Gerais), que está a montante da bacia, onde há despejos de poluentes e grande desperdício de água, o que influencia com muito mais força nos municípios fluminenses à jusante nas bacia. É preciso que as instâncias locais, estaduais e federais estejam em articulação para que a gestão se dê da melhor forma para todos os sujeitos envolvidos.

Objetivos

Inicialmente, o estudo se propõe a verificar alguns pontos importantes em relação à gestão dos recursos hídricos e ao cumprimento do estabelecido pela legislação, tais como: o encaminhamento da gestão de bacias hidrográficas no Estado do Rio de Janeiro; a existência de um Consórcio Intermunicipal da sub-bacia do Rio Muriaé, e além disto, a sua eficiência prática; as contribuições que esta forma de gestão dos recursos hídricos pode dar à autonomia regional no estado fluminense; entre outros.

É também objetivo da pesquisa verificar, no ambiente escolar, como é realizado o estudo das bacias hidrográficas, enquanto um sistema no qual todos estão inseridos; qual a importância dada ao estudo do tema transversal “meio ambiente”; de que forma é realizada uma educação política, visando a maior participação na população nas questões locais.

Procura-se também, contemplar o processo de revalorização dos recursos hídricos na área e a formação cidadã dos alunos e do restante da população envolvida, a fim de que o recurso hídricos disponível seja conversado e tratado, podendo vir a ser uma potencialidade para os municípios da sub-bacia.

Metodologia

A pesquisa em curso se propõe, em primeiro lugar, a um levantamento bibliográfico de temáticas de geografia política (CASTRO, 1993; 1996; 2006) e gestão do território (CORRÊA, 2001; BECKER, 1996, 1998, 2005) com base nas concepções de RIO e PEIXOTO (2001) sobre as superfícies de regulação e os conflitos de atribuições na gestão de recursos hídricos no Brasil.

Para tal, as investigações em torno de temáticas de hidrologia, ordenamento territorial e de consórcios municipais precisam ser levantadas e fichadas, para um embasamento conceitual mais preciso sobre o tema central desta pesquisa.

Nesse sentido, a literatura disponível seja ela referente às pesquisas acadêmicas específicas sobre os recortes político-administrativos do Rio de Janeiro ou aos documentos oficiais das políticas públicas no estado e cidade, será buscada nos órgãos públicos (Instituto Pereira Passos - IPP, CIDE, IBGE) e nos laboratórios de pesquisa sobre o Rio de Janeiro (NEGEF-UERJ; LAGET-UFRJ; GEOPPOL-UFRJ) das Instituições de Ensino Superior.

Além dessa dinâmica de recolhimento de dados secundários e de novos intercâmbios interinstitucionais, a realização de trabalhos de campo no território fluminense – mais especificamente em alguns municípios (ainda em aberto) pertencentes à sub-bacia do Rio Muriaé – definirá o processo de coleta de dados primários que possibilitarão, por sua vez, a confecção de relatórios parciais que serão apresentados, mensalmente, para os demais graduandos do Grupo de Pesquisa Gestão Territorial do Estado do Rio de Janeiro (GeTERJ) como estratégia de socialização da pesquisa e de estímulo aos futuros pesquisadores.

Conclusões

A gestão de bacias hidrográficas torna-se, pois, relevante para a gestão política dos espaços devido às características territoriais de uma bacia que pode acionada por projetos que podem reprimir ou estimular as demandas socioespaciais. Essas demandas (ações repressoras ou estimuladoras) serão realizadas em todos os atores que participam da gestão, englobados na mesma bacia hidrográfica. Contudo, para ser efetiva e validade é preciso que haja a participação integrada do poder público, dos usuários de água e da sociedade civil, como consta na Política Nacional de Recursos Hídricos.

A participação popular na gestão, neste caso nos grupos sociais que vivem nas bacias hidrográficas, será maior a partir do momento em que for maior também a consciência cidadã e, principalmente, política da parcela da sociedade envolvida no processo. Esta consciência política, ou seja, a noção de que sua atuação política é importante para a melhoria das suas próprias condições de vida, pode ser também alcançada também no ambiente escolar. A escola tem como principal objetivo formar cidadãos pensantes e críticos-reflexivos, e a Geografia pode ser “um ingrediente” muito importante: a capacidade de transformar o espaço em que se habita.

A educação política é um dos vieses que levam a um saber ambiental, capaz de transformar o posicionamento do indivíduo na sociedade. É uma educação política formal, ou seja, na escola que vai habilitar os alunos a atuarem desde cedo, de forma direta ou indireta, nas decisões que afetam o espaço que vivem e as dinâmicas nele envolvidas.

Referências

- 1 - AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul). Caderno de Ações – Bacia do Rio Muriaé. Relatório Contratual R-10. Fundação COPPETEC. Laboratório de Hidrologia e Estudo de Meio Ambiente.
- 2 - Agência Nacional das Águas. ANA. Disponível em: <http://www.ana.gov.br/> Acesso em 15 de outubro de 2009.
- 3 - BRASIL. Constituição Federal. Brasília. 1988.
- 4 - CASTRO, Iná Elias de. Geografia e política: território, escalas de ação e instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- 5 - GEO Brasil: recursos hídricos: componente da série de relatórios sobre o estado e perspectivas do meio ambiente no Brasil. / Ministério do Meio Ambiente; Agência Nacional de Águas; Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Brasília: MMA; ANA, 2007.
- 6 - PIRES DO RIO, Gisela Aquino; PEIXOTO, Maria Naíse de Oliveira. Superfície de regulação e conflitos de atribuições na gestão de recursos hídricos. In Revista Território/LAGET, UFRJ – ano VI, nº 10 (jan/jul 2001).
- 7 - PORTO, Mônica F. do Amaral; PORTO, Rubem La Laina. Gestão de bacias hidrográficas. Estudos Avançados, v. 22, p. 43-60, 2008.
- 8 - Sistema FIRJAN. Orientações para a obtenção de outorga do uso da água. Rio de Janeiro: GMA, 2006.